CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

CASA MANOEL DIAS NETO

PROJETO DE LEI Nº / /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável / Contrário

Fmas/PB. 78

CAMARA MUNICIPAL DE EM S-PB Saturnino Azevedo Xavier Saturnino Azevedo Xavier SÚMULA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM**", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do **CNPJ nº** 43.951.891/000174.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar e cumprir as determinações legais;

 II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

 III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas - PB, 28 de setembro de 2022.

Saturning Azevedo Xavier

Vereador



CASA MANOEL DIAS NETO

JUSTIFICATIVA ORAL